## LEI Nº 1415/09

## "DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal n°. 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1.° Fica criado no Orçamento Geral do Corrente Exercício o seguinte elemento de despesa, através de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para apoio na recuperação de estradas vicinais, conforme convênio 010/09/FITHA/2009, alterado pela emenda modificativa nº 001/2009.
- Art. 2° Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64, alterado pela emenda modificativa nº 001/2009.
- 05.04.122.0011.2.124 CONVÊNIO DEVOP/FITHA/09
  - 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica......... R\$ 26.000,00
- Art. 3° Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária, alterado pela emenda modificativa n° 001/2009.
- 05.04.122.0011.2.124 CONVÊNIO DEVOP/FITHA/09

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, em 09 de setembro de 2009.

**Célio Renato da Silveira** Prefeito Municipal

José Juliano da Silva Correia Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos